WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 1717 – Ano 8 | Quinta - Feira, 06 de Abril de 2017 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....1
Lei Complementar.....2
Decretos.....2
Editais.....5
Avisos de Licitação.....6
Aviso de Prorrogação.....7
Resoluções.....7

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.858, de 30 de março de 2017.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento do Município do ano em curso na Unidade Prefeitura Municipal, por conta do excesso de arrecadação de convênio/acordo com o Ministério Público do Trabalho

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Atividade 6.016: Administração da Educação
Modalidade:3.3.90.00.00.0180 (__) – Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00
Modalidade:4.4.90.00.00.0180 (__) – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único: As despesas por conta dos recursos de que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos na conta corrente nº 19.307-0 PMC/PROMUDE, Agência 3.226-3 do Banco do Brasil, vinculada aos repasses do Convênio/Acordo com o Ministério Público do Trabalho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
DN: c=BR, st=SC, l=CRICIUMA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE CRICIUMA:82916818000113
Dados: 2017.04.06 15:48:19 -03'00'

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
//ERM

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 30 de março de 2017.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a Resolução nº 148/2016, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1664, Ano 7, do dia 16 de dezembro de 2016, página 67, relativa à correção de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – Fica autorizada a retificação do zoneamento do solo urbano em parte do imóvel com matricula nº 106.779, localizado na Rodovia Leonardo Bialeck, localidade de Linha Batista, que passa a ser zoneada como ZR1-2 (zona residencial 1-2 pavimentos) em parte desta gleba e da geba adjacente, corrigindo também o limite da área industrial.

Art.2º. A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 620/17, de 16 de março de 2017.

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude, para gestão 2016-2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei 6.770 de 19 de agosto de 2016, resolve:

NOMEAR,

para integrar o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Gabinete do Prefeito;
Titular: Ana Paula Lemos de Souza
Suplente: Leila Mendes Dagostin
b) Coordenadoria da Juventude;
Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos
Suplente: Maúricio Bacis Gluglielmi

c) Secretaria Municipal de Saúde;
itular: Jaci Donizete Velho
Suplente: Claudio Colombo Madeira Leal

d) Fundação Cultural de Criciúma - FCC;
Titular: Ismail Ahmad Ismail
Suplente: Nadja Nara Benetton

e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Michele Euzebio Bombazar
Suplente: Priscila Amboni Pizoni Licastro

f) Fundação Municipal de Esportes - FME;
Titular: Jairo Marques Fernandes
Suplente: Andreza de Souza Silva

g) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI;
Titular: Christophe Maximiano de Lima
Suplente: Anequésselen Bittencourt Fortunato

h) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Daniela Chagas Pacheco
Suplente: Adriana Vieira Brognoli

i) Poder Legislativo Municipal;
Titular: Daniel Costa Freitas
Suplente: João Batista Belolli

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Instituições de Ensino Médio e Profissionalizante:

1. Entidade: Marista/ IFSC
Titular: Alex da Rosa
Suplente: Elder Comin Perraro

b) Representante estudantil do ensino superior (do Diretório Central de Estudantes – DCE – da instituição de ensino superior com maior número de alunos):

2. Entidade: DCE UNESC
Titular: Marcos Soares Machado
Suplente: Kelvin Benedet Salvalaio

c) Representante das organizações juvenis religiosas:

3. Entidade: Diocese de Criciúma
Titular: Lucas Serafim Carvalho
Suplente: Gisele Garcia

d) Representante da Associação de Jovens Empreendedores – AJE:

4. Entidade: AJE
Titular: Eduardo Zini Bertoli
Suplente: Rafael Pereira Antunes

e) Representante das entidades de pessoas com deficiência:

5. Entidade: JUDECRI
Titular: Daiani Vilain
Suplente: Junior Freitas

f) Representante das entidades culturais:

6. Entidade: Associação Dança Criciúma – ASDC
Titular: Frankilin dos Passos
Suplente: Paulo Rogério

g) Representante das entidades esportivas:

7. Entidade: Casa dos Sonhos
Titular: Marcelo David
Suplente: Roberto Cesar dos Santos Luiz

h) Representante de clubes de serviços do município

8. Entidade: LEO Clube Rainha do Sul CEDUP
Titular: Gabriela Vitório
Suplente: Peterson Padilha

i) Representante da UABC – União das Associações de Bairro;

9. Entidade: UABC
Titular: Teilor Topanotti
Suplente: Maria Eduarda Pereira

j) Representante das organizações de combate ao preconceito.

10. Entidade: Anarquistas Contra o Racismo – ACR
Titular: Arizá Costa da Silva
Suplente: Ivan de Souza Ribeiro

Fica revogado o Decreto SA/nº 2019/16 de 23 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de março de 2017

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM

DECRETO SG/nº 651/17, de 24 de março de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto SA/nº 535/16 de 14 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SA/nº 939/15 de 30 de junho de 2015, alterado pelo Decreto SA/ nº 535/16, – para biênio 2015-2017, a qual passa a ser assim constituída:

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

b) Conselho Regional de Enfermagem de SC – COREN:
Titular: Ioná Vieira Bez Birolo
1º Suplente: Susane Raquel Périco Pavei
2º Suplente: Mariane Rezin Favarin

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Editais
Secretaria da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 754

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017
Contribuinte: ZAVEL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.064.925/0001-70
Notificação Fiscal: 141 / 2017
Valor: R$ 3.449,08
Tributo: ISS

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal n° 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal n° 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983
ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 755

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017
Contribuinte: METELURGICA GEARTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.610.241/0001-00
Notificação Fiscal: 170 / 2017
Valor: R$ 659,82
Tributo: ISS

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal n° 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal n° 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

CLAUDIO SANTOS MARIA - Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983
ROBSON VITOR GOTUZZO - Secretário Municipal da Fazenda

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 044/PMC/2017

OBJETIVO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** para instalação no Paço Municipal Marcos Rovaris, localizado na Rua Domênico Sônego, 542, Município de Criciúma – SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de abril de 2017 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0359/3431.0318, ou no site **www.criciuma.sc.gov.br** ou através do endereço eletrônico **editais@criciuma.sc.gov.br.**

Criciúma, 04 de abril de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
assinado no original

Aviso de Licitação

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017.

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma ASTC, torna público que realizará licitação pública, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor valor global, no **dia 19 de abril** de **2017 às 10:00h.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o para o fornecimento de **motocicletas para os Agentes da Autoridade de Trânsito do município de Criciúma**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.astc.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone (48) 34623800 com Carlos – licitacao@astc.sc.gov.br

Criciúma, 05 de abril de 2017.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor Presidente

Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, o edital acima epigrafado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à instalação de forros (Lote 01) e de divisórias (Lote 02), concernentes as obras de "recuperação e restauração do edifício sede da administração municipal de Criciúma" – "Paço Municipal Marcos Rovaris", localizado na rua Domênico Sonego nº 542 – bairro Pinheirinho no Município de Criciúma-SC, com data de abertura fixada para 06/04/2017 às 09h00, fica prorrogada para **24/04/2017 às 09h00**, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 08h45 do destacado dia, mantendo-se inalteradas as demais condições do Aviso de Licitação veiculado anteriormente.

CRICIÚMA-SC, 04 de abril de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(assinado no original)

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO N° 002/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/n° 748/15, de 24 de abril de 2015, alterado pelo Decreto SA/n° 235/16, de 26 de fevereiro de 2016, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar n° 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4°, da CF/88 e a Lei Complementar n° 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o item 029 da Resolução nº 006/2016, referente à **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, conforme processo administrativo nº 488.539/2017:

Onde se lê:

Nº	Mat.	Nome do Servidor	Data da Posse	Cargo	Nota
029	55687	CLAUDIA SARTORI	08/07/2014	CIRURGIAO DENTISTA (ESF)	8,20

Leia-se:

Nº	Mat.	Nome do Servidor	Data da Posse	Cargo	Nota
029	55687	CLAUDIA SARTORI	08/07/2014	CIRURGIAO DENTISTA (ESF)	9,60

Art. 2°. A nota acima fica a partir desta data homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3°. As demais disposições da Resolução nº 006/2016, permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de março de 2017.

Patrícia Tatiana Schmidt
Presidente da Comissão
Mat. 55.242

Bárbara Eliana Milioli
Membro da Comissão
Mat. 54.529

Camila Medeiros Nunes
Membro da Comissão
Mat. 55.193

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Neli Terezinha Amboni de Souza
Membro da Comissão
Mat. 55.220

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017

Aprova a readequação do projeto "Programa Esporte, Cidadania e Ações Solidárias para Crianças e o Adolescetne II " a ser realizado pela Associação Academia de Futebol Criciúma.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 demarço de 2017, Ata nº 431/2016, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - - Aprovar a readequação do Projeto "Programa Esporte, Cidadania e Ações Solidárias para Crianças e o Adolescetne II ", no valor total de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)que encontra-se depositadona conta da Associação vinculado aoFundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Associação Academia de Futebol Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 de março de 2017.
Giordana Machado da Luz - Presidente do CMDCA - (Gestão 2015 - 2017)